



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 01/2013 - CCEPE (REPUBLICAÇÃO)	
Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências	01 - 03
02- DECISÕES DO CCEPE	
Criação do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas-CFCH	04
Criação do Curso de Mestrado em GERONTOLOGIA/CCS	04
Aprova proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia (bacharelado)	04
Torna sem Efeito Criação do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis (área de concentração: Contabilidade Financeira e Controladoria)	04
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS-CCS - RESULTADO	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado e Doutorado	05 - 06
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA-CAC - RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado Profissional	06
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão PROGEPE – Nº 839 e 840/2013	07
Comissão HC – Nº 14/2013	08

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (*)

RESOLUÇÃO N° 01/2013

EMENTA: Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº01 de 17 de junho de 2010-CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante;
- a necessidade de permanente acompanhamento, atualização e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Através da presente resolução, normatizar a criação e sistematização dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE dos cursos de graduação (Bacharelado e Licenciatura) da UFPE, bem como disciplinar suas atribuições e seu funcionamento.

CAPÍTULO I

Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I.** assessorar a coordenação do curso de graduação nos processos de implantação, execução, avaliação e atualização do Projeto Pedagógico de Curso, de modo coparticipativo;
- II.** zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes constantes no currículo, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III.** indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigência do mercado de trabalho e alinhadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV.** incentivar o desenvolvimento de profissionais com formação cidadã, humanista, crítica, ética e reflexiva;
- V.** zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- VI.** zelar pela proposição de projetos pedagógicos alinhados e consonantes com o Projeto Pedagógico Institucional.

Parágrafo Único quando da criação de novo curso, o NDE deverá ser integrado, em caráter transitório, pela Comissão de Estruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sendo redefinido, de acordo com o artigo 3º desta Resolução, tão logo o curso seja implantado.

CAPÍTULO II

Da constituição do Núcleo Docente Estruturante:

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por:

- I.** coordenador do curso, que atuará como coordenador do núcleo;
- II.** número mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) professores pertencentes ao corpo docente do curso que, preferencialmente, tenham participado da concepção e/ou implantação/consolidação do PPC e suas reformulações.

§ 1º Os membros do NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 60% (sessenta por cento) com título de Doutor.

§ 2º Os membros do NDE devem ter regime de trabalho parcial ou integral, com mais de 40% (quarenta por cento) em tempo integral.

Art.4º A indicação dos representantes docentes para a composição do NDE deverá ser feita pelo Colegiado de Curso, homologada pelo Pleno do Departamento/Núcleo/Centro ao qual o curso se vincula, com posterior envio para a PROACAD.

Art. 5º Os membros do NDE serão indicados para um mandato de 03 (três) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo Único Quando da renovação do NDE, deverá ser garantida a permanência de um terço dos membros que o integram, a fim de preservar a memória e a continuidade do processo de consolidação do PPC.

Art. 6º Aportaria de designação dos membros do NDE será providenciada pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD).

Art. 7º Deverá ser considerada, para fins de progressão da carreira docente, as atividades realizadas no NDE.

Art. 8º O desenvolvimento das atividades do NDE deverá ser acompanhado pela PROACAD.

CAPÍTULO III

Das atribuições do Coordenador do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Art. 9º Compete ao coordenador do NDE:

- I.** convocar e presidir as reuniões;
- II.** representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III.** encaminhar as proposições referentes ao PPC para a apreciação do colegiado do curso;
- IV.** assegurar a estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a promover a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões do Núcleo Docente Estruturante

Art. 10 O NDE reunir-se-á por convocação do coordenador ou por iniciativa da maioria dos membros.

Parágrafo Único Em caráter excepcional, o NDE poderá ser convocado pela Pró-reitoria para Assuntos Acadêmicos ou Direção do Centro.

Art. 11 As reuniões ocorrerão, no mínimo, duas vezes a cada período letivo com respectivo registro em ata.

Art. 12 O coordenador será substituído nas faltas e/ou impedimentos pelo membro do NDE com maior tempo de docência no curso.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e em segunda instância pelas Câmaras de Graduação e Admissão e Ensino Básico.

APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO(CCEPE), REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -

(*) Republicada por ter saído com incorreções no B.O nº 48-ESPECIAL, de 18/02/2013.

DECISÕES DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 05 de fevereiro pp. em sua 1ª Seção Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. n.º. 23076.023761/2012-01 **decidiu APROVAR** por unanimidade o **Parecer n.º. 09/2013**, no qual a conselheira Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos se posicionou de forma **favorável à CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, vinculado ao Departamento de Ciência Política/CFCH.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 05 de fevereiro pp. em sua 1ª Seção Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. n.º. 23076.025114/2012-26 **decidiu APROVAR** por unanimidade o **Parecer n.º. 10/2013**, no qual a conselheira Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos se posicionou de forma **favorável à CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO GERONTOLOGIA**, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde/CCS.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 05 de fevereiro pp. em sua 1ª Seção Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. n.º. 23076.056613/2012-65 **decidiu APROVAR** por unanimidade o **Parecer n.º. 11/2013**, no qual o conselheiro Francisco de Barros e Silva Neto se posicionou de forma **favorável à proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)**, bem como a respectiva **Reforma Curricular**.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 05 de fevereiro pp. em sua 1ª Seção Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. n.º. 23076.004356/2009-81 **decidiu**, pela maioria dos votos, **TORNAR SEM EFEITO** decisão datada de 10/06/2009, publicada no B.O. n.º 39-ESPECIAL, de 17/06/2009, de **CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (área de concentração: Contabilidade Financeira e Controladoria), em virtude da não aprovação do respectivo APCN pela CAPES/MEC, conforme Ofício n.º 09-21/2010/CTG/CAAI/DAV/CAPES, de 29/03/2010.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Curso de Mestrado e Doutorado

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (ENTRADA 2013.1)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013.1 ao corpo discente do Programa Cursos de Mestrado e Doutorado.

SELEÇÃO DOUTORADO 2013.1
RESULTADO FINAL - APROVADOS

LINHA DE PESQUISA: PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA
1.º	PS.DO.001	GEVÂNIO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	7,49
2.º	PS.DO.002	ELIZABETH ALMEIDA LAFAYETTE	7,02
3.º	PS.DO.003	VINICIUS BARROS RIBEIRO DA SILVA	7,01

LINHA DE PESQUISA: OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA
1.º	PN.DO.012	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	8,76
2.º	PN.DO.005	FABÍOLA BERNARDO CARNEIRO	8,69
3.º	PN.DO.001	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DE LIRA (VAGA SERVIDOR)	8,65
4.º	PN.DO.013	SILVIA KATRINE SILVA ESCHER	8,52
5.º	PN.DO.010	PAULO ALEXANDRE NUNES NETO	8,42
6.º	PN.DO.014	SARAH RAQUEL GOMES DE LIMA SARAIVA	8,23
7.º	PN.DO.002	GIOVANA DAMASCENO SOUSA	8,06
8.º	PN.DO.008	MARINEIDE MARIANO LEAL	7,97
9.º	PN.DO.011	SAMARA ALVES BRITO	7,63
10.º	PN.DO.004	ELIANE JUCIELLY VASCONCELOS SANTOS	7,53
11.º	PN.DO.006	LUCAS ANDRÉ LOBO GOMES	7,35
12.º	PN.DO.003	IZABELA RANGEL LIMA	7,15
13.º	PN.DO.009	ALLAN JONATHAN CHERNICHARRO CORRÊA	7,03

LINHA DE PESQUISA: PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA
1.º	PC.DO.002	CINTHYA MARIA PEREIRA DE SOUZA	8,57
2.º	PC.DO.003	ELLISON NEVES DE LIMA	8,08
3.º	PC.DO.004	JOSÉ LOURENÇO DE FREITAS NETO	7,66
4.º	PC.DO.001	RENATA DA SILVA LEITE	7,63
5.º	PC.DO.007	CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA	7,33
6.º	PC.DO.006	RAVELY LUCENA SANTOS	7,21
7.º	PC.DO.005	JÚLIO CÉSAR BEZERRA PEREIRA	7,02
8.º	PC.DO.009	JOSÉ JAURO LOPES ANCHIÊTA JÚNIOR	7,01

Foi aprovado em Colegiado que os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 serão admitidos ao Programa mesmo que tenham ficado fora das 10 vagas oferecidas inicialmente.

Nereide Stela Santos Magalhães
Coordenadora

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
(para ingresso em 2013)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, torna público o **RESULTADO FINAL** do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**.

Relação dos candidatos aprovados ao Mestrado Profissional em Ergonomia para 2013 em atendimento ao Edital Complementar de Seleção para Mestrado Profissional (ingresso em 2013),

Candidatos aprovados
1º. Colocado: Alexandre Correia da Silva
2º. Colocado: Joseph Daniel Alves Aleixo

Marcelo Marcio Soares
Coordenador

PORTARIA N.º 839, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar **MARCOS GALINDO LIMA**, SIAPE n.º 7445528, CPF: 189.176.584-15, **ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO**, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.011689/2013-42. (Processo n.º 23076.011689/2013-42)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 840, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, **ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO**, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e **GILDO JOSÉ DOS SANTOS**, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009631/2013-39. (Processo n.º 23076.009631/2013-39)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 14/2013/HC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ementa: **Comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Criar Comissão para fazer levantamento e apresentação do Inventário, relativo aos Bens adquiridos pelo Hospital das Clínicas/UFPE, através do Convênio 416/2003 – FNS/MS, em conformidade com o item 15.1 do Parecer GESCON nº 4315 de 05/12/2012 da Divisão de Convênios e Gestão do Ministério da Saúde, com prazo de conclusão dos trabalhos em 30 dias, e que será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Siape	Composição
Gênesis Jeferson Ferreira Pereira de Lima	1781315	Presidente
Sílvio Francelino Gomes	1133152	Membro
Angélica Regina da Silva Nascimento	1896325	Membro
Maria Lúcia da Silva	1133437	Membro

George da Silva Telles
Diretor Superintendente